



**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA INSIGHT INFORMÁTICA LTDA. – EPP.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA. – EPP.**, estabelecida na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, a Avenida Getúlio Vargas, n.º 18-46 – Parque Jardim Europa, CEP 17.017-383 – Telefone: (14) 3234-9766 – E-mail: roberval.souza@insightinfo.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **04.431.007/0001-19** e Inscrição Estadual n.º **209.365.519.117**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Ofício n.º 200/2025, datado de 07/03/2025, solicitando a Prorrogação Contratual, juntamente com a manifestação de interesse em renovação da “Contratada”, através do Ofício datado de 05/03/2025, enviados por meio do Processo Digital n.º 3275/2023, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria Municipal de Justiça, todos devidamente juntados aos autos, com a devida autorização do SR. PREFEITO MUNICIPAL em 18/04/2025 e, em conformidade com o disposto no Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve aceitar suas justificativas e **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 26 de abril de 2026**, o **Contrato n.º 178/2022**, celebrado aos 26/04/2022, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**, de 31 de março de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO MENSAL DE APLICAÇÕES 100% WEB,**

COM HOSPEDAGEM EM NUVEM PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal Administração e Finanças, acima mencionado, requer e justifica a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, possibilitando assim a permanência dos serviços prestados com as melhorias oferecidas pela versão web.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 26 de abril de 2025, prorrogando-se a vigência por mais **12 (doze) meses**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 26 de abril de 2026**.

CLÁUSULA 4ª) DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada para o exercício de 2024, codificada sob a funcional programática n.º **04.128.0465.2.465**, natureza da despesa n.º **3.3.90.40.00**, ficha n.º **244**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **16**, Processo n.º **3275/2023** e nota de empenho n.º **8901-000**, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Para o exercício seguinte serão alocados os recursos necessários na respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 25 de abril de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ INSIGHT INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
“CONTRATADA”
SR.: ROBERVAL ROCHA DE SOUZA
RG.: 19.664.292-9
CPF.: 110.552.708-50

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____